



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



LEI Nº 72

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CR\$1 000,00(hum mil cruzeiros ), para fazer face a uma ajuda concedida para os festejos comemorativos ao Dia do Município.

Artigo 2º-Os recursos para atender ao dispôsto no artigo anterior, serão em obediência ao que dispõe o artigo 43,§ e incisos da Lei Federal 4 320,dã 17 de março de 1964.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 25 de maio de 1971

Ass:

*Justino Mameri*

JUSTINO MAMERI=PREFEITO MUNICIPAL